



**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO
SEGURANÇA E-REDES 2024**

Dezembro 2024

1. OBJETIVO DO CONCURSO

1. O concurso “Prémio Segurança E-REDES 2024” tem como objetivo contribuir para a promoção do desenvolvimento da melhoria da prevenção e segurança no trabalho. Esta iniciativa visa reconhecer equipas internas da E-REDES e equipas de Prestadores de Serviço Externo (PSE) que executam trabalhos ao serviço da E-REDES e que apresentem projetos e práticas que permitam promover a cultura de prevenção e segurança nas atividades exercidas pela E-REDES.

2. PRÉMIOS E-REDES

1. É instituído o “Prémio Segurança E-REDES 2024” que se destina a reconhecer os projetos e práticas apresentados pelas equipas internas da E-REDES ou dos PSE e que visem contribuir para a consolidação da cultura de prevenção e segurança na prossecução das atividades desenvolvidas pela E-REDES.
2. O “Prémio Segurança E-REDES 2024” é composto por duas categorias: **Inovação** e **Melhores Práticas**.
3. Para cada uma das categorias definidas irá premiar-se uma equipa interna da E-REDES e uma dos PSE.
4. Para concorrer ao prémio **Inovação**, as equipas devem:
 - Apresentar um projeto inovador, já implementado e cujo objetivo tenha contribuído para melhorar a gestão da prevenção e segurança no trabalho;
 - Demonstrar que o projeto pode ser uma solução, medida ou iniciativa inovadora no que respeita à melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho, através da sua aplicabilidade, resultados, monitorização de indicadores, etc.;
 - Garantir o reconhecimento do projeto por outros colegas.
5. Para concorrer ao prémio **Melhores Práticas**, as equipas devem:
 - Apresentar práticas no âmbito da prevenção e segurança no trabalho, consideradas de destaque e merecedoras de reconhecimento;
 - Demonstrar que as práticas implementadas são aplicáveis, no contexto de trabalho, e promoveram a adoção de normas e/ou procedimentos de trabalho que contribuam para a melhoria das condições de segurança e saúde dos seus trabalhadores;
 - Garantir que as práticas consubstanciam ações preventivas eficazes, que demonstrem a integração efetiva e consolidada para a prevenção de riscos na organização, através da sua aplicabilidade, resultados, monitorização de indicadores, etc..
6. Para ambas as categorias devem ser considerados os projetos e/ou práticas que tenham sido implementadas **durante o ano de 2024**.

3. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A apresentação de candidaturas aplica-se às categorias de **Inovação** e **Melhores Práticas**.
2. A documentação a incluir nas candidaturas é a seguinte:
 - Envio de um vídeo de apresentação do projeto/prática, filmado na horizontal, com duração máxima de 30 segundos. O vídeo deve:
 - Referir o nome da empresa/unidade de negócio e da equipa;

- Referir o nome do projeto/prática;
 - Ter a explicação/demonstração do projeto/prática.
 - Envio de uma apresentação do projeto/prática e outros documentos relevantes de suporte à candidatura;
 - As Equipas E-REDES devem preencher o modelo “Ficha Candidatura Prémio Segurança E-REDES_2024_Equipa E-REDES”, que se encontra disponível no meio de divulgação do Regulamento.
 - As Equipas dos PSE devem preencher o modelo “Ficha Candidatura Prémio Segurança E-REDES_2024_Equipa PSE” que se encontra disponível no meio de divulgação do Regulamento.
3. A apresentação das candidaturas poderá ser feita pelos próprios candidatos aos prémios, ou por qualquer outra pessoa ou grupo de pessoas da empresa e das empresas prestadoras de serviço externo.
 4. As candidaturas devem ser dirigidas à Direção de *Safety, Security & Business Continuity Networks PT* (SS&BC Networks PT) da E-REDES e enviadas em suporte digital para o e-mail seguranca@e-redes.pt.
 5. O convite à apresentação de candidaturas inclui o presente Regulamento, assim como os modelos de apresentação de candidaturas, que serão publicados, no mês de dezembro de 2024:
 - Internamente, na INTRANET da E-REDES e enviado por e-mail a todos os Diretores;
 - Externamente, enviado por e-mail para os responsáveis de Segurança dos PSE.
 6. A apresentação das candidaturas deverá ser feita até ao **dia 31 de janeiro de 2025**.

4. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO E SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Para as categorias **Inovação** e **Melhores Práticas**, será atribuída uma classificação a cada projeto numa avaliação de 1 a 5, sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima a atribuir.
2. Na apreciação dos projetos apresentados, têm em consideração os seguintes critérios de ponderação:
 - Para a candidatura **Inovação**:
 - **Impacto do projeto/prática na organização (25%)** avaliado pelo grau de aplicabilidade na empresa, através de monitorização de indicadores;
 - **Facilidade/escalabilidade de implementação (25%)** avaliado pelo número de pessoas abrangidas, ou que possam vir a ser abrangidas, pelo projeto/prática;
 - **Criatividade do projeto/prática (50%)**, avaliado pela originalidade e singularidade das ações propostas.
 - Para a candidatura **Melhores Práticas**:
 - **Impacto do projeto/prática na organização (50%)** avaliado pelo grau de aplicabilidade na empresa, através de monitorização de indicadores;
 - **Facilidade/escalabilidade de implementação (30%)** avaliado pelo número de pessoas abrangidas, ou que possam vir a ser abrangidas, pelo projeto/prática;
 - **Criatividade do projeto/prática (20%)**, avaliado pela originalidade das ações propostas.

5. ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

1. A atribuição dos prémios terá um júri com a seguinte composição:
 - Um elemento da Área da Segurança do Grupo EDP;
 - Um elemento da Área da Segurança da *Networks Platform*;
 - Um elemento do Conselho de Administração da E-REDES;
 - Dois elementos da área do negócio da E-REDES.
2. Perante a ausência de candidaturas ou se as apresentadas não forem consideradas meritórias, qualquer prémio pode ser declarado deserto.
3. A decisão quanto à atribuição dos prémios não é passível de recurso.
4. A informação/documentação obtida durante todo o processo será considerada propriedade exclusiva da pessoa ou entidade candidata e será tratada como confidencial para todos os efeitos.
5. A documentação entregue ao júri, a pedido deste, ficará em poder da Direção *SS&BC Networks PT* e apenas poderá ser divulgada com o acordo dos respetivos interessados.
6. Com a atribuição dos prémios, a E-REDES fica autorizada a publicar, total ou parcialmente, os trabalhos ou ações que foram premiadas, com a devida salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual ou industrial dos premiados.
7. A E-REDES reserva o direito de publicar da forma e modo mais adequados para os seus interesses o anúncio de atribuição dos prémios.
8. O anúncio dos vencedores e a entrega dos prémios terá lugar no 16º Encontro de Segurança, que decorrerá em **março de 2025**.
9. Cada equipa premiada receberá, segundo a categoria em que venceu, os seguintes prémios:
 - Categoria **Inovação**:
 - ¹ Uma menção ou diploma comprovativo;
 - ¹ Uma lembrança para os membros da equipa.
 - Categoria **Melhores Práticas**:
 - ¹ Uma menção ou diploma comprovativo;
 - ¹ Uma lembrança para os membros da equipa.
10. As pessoas ou entidades premiadas poderão fazer uso desta condição em notícias, anúncios ou relatórios, especificando o ano em que lhes foi concedida a distinção, bem como publicar ou difundir em qualquer meio de comunicação, de acordo com a imagem gráfica do Prémio, com o logótipo e denominação da E-REDES e respeitando a forma e cores da imagem corporativa da empresa.
11. A participação no concurso pressupõe o conhecimento e aceitação total das presentes regras.